

DECRETO Nº 1600 DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

O Prefeito de Itapagipe-MG, Ricardo Garcia da Silva, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Municipal nº 496 de 07 de junho de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação apurado por fontes no valor de 99.953,04(Noventa e nove mil e novecentos e cinquenta e três reais e quatro centavos) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Ficha	Dotação	Fonte	Valor Creditado
173	02.01.08.02.08.244.0003.10.2.302.3.3.90.30.00.00	1661	2731,9
250	02.01.10.02.10.301.0009.07.2.153.3.3.90.36.00.00	1600	10842
265	02.01.10.02.10.302.0009.11.2.154.3.3.90.36.00.00	1621	13593
462	02.01.18.01.18.541.0003.11.2.401.3.3.90.36.00.00	1701	34186,35
488	02.01.18.02.17.541.0003.46.2.403.3.3.90.39.00.00	1501	8305,76
488	02.01.18.02.17.541.0003.46.2.403.3.3.90.39.00.00	1501	15411,76
488	02.01.18.02.17.541.0003.46.2.403.3.3.90.39.00.00	1759	12000
515	02.01.20.00.15.452.0003.17.2.501.3.3.90.30.00.00	1501	2882,27
TOTAL:			99953,04

Art. 2º - Os recursos destinados para atenderem as despesas da abertura de Crédito Adicional Suplementar serão decorrentes de Excesso de Arrecadação – Fonte 1501 – Outros Recursos não vinculados – Fonte 1600 – Transferências fundo a fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Fonte 1621 - Transferências fundo a fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - Fonte 1661 – Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social – Fonte 1701 – Outras Transferências de convênios ou instrumentos congêneres dos Estados – Fonte 1759 – Recursos Vinculados a Fundos.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Itapagipe, 01 de outubro de 2024.

Ricardo Garcia da Silva
Prefeito